



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Buenc

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2013.

Dispõe sobre a apresentação de prestação de contas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no que se refere a aplicações orçamentárias na área da Educação no Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, fará ao Poder Legislativo apresentação de prestação de contas detalhada dos empenhos orçamentários destinados para a área da educação.

Parágrafo único. A forma detalhada que prevê o artigo anterior compreenderá:

- I- Apresentação da estimativa do orçamento público estadual que deveria ser empenhado na área da educação;
- II- Apresentação dos valores que, de fato, tenham sido empenhados no respectivo período do exercício financeiro a cada um dos órgãos, entidades e unidades educacionais.

Artigo 2º - A prestação de contas prevista no presente Projeto de Lei não se confunde com a Proposta Orçamentária e tampouco com a prestação de contas que a Secretaria de Estado da Fazenda faz de forma generalizada abarcando todo o espectro que compõe o rol de atribuições daquela respectiva Secretaria.



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

Artigo 3º - A prestação de contas se fará por meio de audiência pública a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás até a primeira quinzena do mês de novembro do respectivo exercício financeiro.

Artigo 4º - Poderão participar da audiência de prestação de contas entidades organizadas da sociedade civil - como meio de se assegurar a eficiência da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei do Acesso a Informação) e da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência) e, ainda, das reservas Constitucionais para a educação.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2013.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

Justificativa

Justificamos a presente iniciativa informando que grave é a falta de investimentos em educação no Estado de Goiás. Neste sentido, necessária e urgente torna-se a tomada de medidas severas no sentido de sanar grave falha que vem cometendo ao longo dos anos o Governo do Estado de Goiás.

Apesar do Tribunal de Contas do Estado ter aprovado as contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo Goiano, Senhor Governador Marconi F. P. Júnior, de acordo com denúncia feita pelo Ministério Público de Contas e amplamente divulgada pela mídia goiana¹, o investimento do Estado em educação foi abaixo do que a Lei determina.

De acordo com o denunciado, para atingir o percentual mínimo, o Governo estadual incluiu gastos de pensão e aposentadoria. Absurdamente somente para a Universidade Estadual de Goiás deixaram de ser investidos R\$ 58 milhões de reais em 2012. Em conformidade com o relatório do Procurador-geral do Ministério Público de Contas, que destoa do parecer do Tribunal de Contas do Estado (TCE), o Tribunal aprovou as contas do exercício de 2012 do governo de Goiás cujo custeio com pessoal (que subiu quase 16% em relação a 2011) cresceu desproporcionalmente em relação ao custeio com a própria educação.

A conselheira substituta do (TCE) Heloísa Helena Godinho, se manifestou em seu voto fazendo a grave denúncia da existência de lacunas na prestação de informações por parte do Poder Executivo e que a recusa em prestar informações para o sistema de controle atenta contra o exercício da função controladora, tendendo a retirar-lhe a eficiência. Ainda de acordo com o TCE as obrigações do Estado totalizaram R\$ 19,5 bilhões sendo que a maior fatia da despesa foi para o Executivo (88,96%), que encontrou na publicidade e propaganda do governo um barril sem fundo para o despejo de recursos. No prazo de cinco anos, o governo aumentou em mais de seis vezes a despesa com publicidade e propaganda. Em 2012, o Estado comprometeu R\$ 172,5 milhões para propagandear ações e metas.

O relatório do procurador-geral Eduardo Luz Gonçalves demonstra que o primeiro valor de gastos com educação divulgado pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) não se sustentou após questionamentos feitos pelo TCE. Para se chegar aos 2% da receita líquida de impostos estabelecidos para aplicação na Universidade Estadual de Goiás (UEG), faltou a “bagatela” de R\$ 58 milhões. Os 2% não são meta opcional, mas uma exigência constitucional – o excesso foi debitado na conta da educação; no pacote de investimentos para a área, o governo incluiu encargos com os funcionários inativos e pensionistas no valor de R\$ 648,1 milhões.

De acordo com o Procurador-geral do Ministério Público de Contas, Eduardo Luz Gonçalves, o Governo acabou se valendo de um dado contábil que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não poderia servir para computar como gasto na manutenção e expansão da educação.

A conselheira substituta do (TCE) Heloísa Helena Godinho, se manifestou em seu voto fazendo a grave denúncia da existência de lacunas na prestação de informações por parte do Poder Executivo e que a recusa em prestar informações para o sistema de controle atenta contra o exercício da função controladora, tendendo a retirar-lhe a eficiência. Ainda de acordo com o TCE as obrigações do Estado totalizaram R\$ 19,5 bilhões sendo que a maior fatia da despesa foi para o Executivo (88,96%), que encontrou na publicidade e propaganda do governo um barril sem fundo para o despejo de recursos.

No prazo de cinco anos, o governo aumentou em mais de seis vezes a despesa com publicidade e propaganda. Em 2012, o Estado comprometeu R\$ 172,5 milhões para propagandear ações e metas. O relatório do procurador-geral Eduardo Luz Gonçalves demonstra que o primeiro valor de gastos com educação divulgado pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) não se sustentou após questionamentos feitos pelo TCE. Para se chegar aos 2% da receita líquida de impostos estabelecidos para aplicação na Universidade Estadual de Goiás (UEG), faltou a “bagatela” de R\$ 58 milhões. Os 2% não são meta opcional, mas uma exigência constitucional.



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

Desta forma, imprescindível é que o Poder Legislativo – consciente de seu dever constitucional de representar os interesses do Povo Goiano – fiscalizando as ações do Poder Executivo e legislando à favor da sociedade aprove o presente Projeto de Lei para que o Executivo Goiano seja obrigado por Lei a proceder anualmente prestação pormenorizada de contas dos gastos e investimentos realizados na área da educação no Estado de Goiás ao Povo Goiano .

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2013.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Organização dos Municípios

1Disponível em <<http://www.portal730.com.br/justica/tribunal-aprova-contas-do-governo-apesar-de-irregularidades-como-falta-de-investimento-em-educacao>>. Acessado em 2 de julho de 2013.